



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O órgão possui a seguinte demanda:

Transporte de diretores, gerentes e servidores da Diretoria de Vigilância em Saúde em serviço para reuniões, cursos, palestras, e eventos diversos fora do prédio sede;

Transporte de servidores que não possuem atribuição de condução de veículos oficiais em atividades de fiscalização de produtos e serviços de interesse à saúde;

Realização de coletas em Instituições de Longa Permanência de Idosos e Escolas, auxiliando o laboratório do PACS;

Transporte da equipe responsável pelo controle de roedores sinantrópicos comensais, causadores da Leptospirose, e pelo controle dos vetores da Dengue, Zika, Chikungunya, Leishmaniose e Doença de Chagas;

Transporte para distribuição de vacinas;

Entre outras atividades pertinentes ao desenvolvimento das atividades desta DVS.

Nesse sentido, há necessidade de atendimento da demanda, pois envolve o interesse público.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. O PCA consta no [Portal Nacional de Compras Públicas](#).

3. Requisitos da contratação

3.2. Características mínimas dos veículos

3.2.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	POTÊNCIA MÍNIMA	EQUIPADO	COMBUSTÍVEL
1	Veículo pequeno, min. 4 portas com motorista (04 lugares + motorista)	Veículo de passeio	1.0	Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas nas portas; porta-malas mínimo 290 litros; distância entre-eixos mínima de 2.455 mm	Gasol GNV (registrado em DETR)
2	Veículo pequeno, min. 4 portas com motorista (04 lugares + motorista)	Veículo de passeio	1.0	Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas nas portas; porta-malas mínimo 290 litros; distância entre-eixos mínima de 2.455 mm	Gasol GNV (registrado em DETR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	POTÊNCIA MÍNIMA	EQUIPADO	COMBUSTÍVEL
3	Veículo pequeno, min. 4 portas com motorista (04 lugares + motorista)	Veículo de passeio	1.0	Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas nas portas; porta-malas mínimo 290 litros; distância entre-eixos mínima de 2.455 mm	Gasol GNV (registro DETR)
4	Veículo pequeno, min. 4 portas com motorista (04 lugares + motorista)	Veículo de passeio	1.0	Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas nas portas; porta-malas mínimo 290 litros; distância entre-eixos mínima de 2.455 mm	Gasol GNV (registro DETR)
5	Veículo pequeno, min. 4 portas com motorista (04 lugares + motorista)	Veículo de passeio	1.0	Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas nas portas; porta-malas mínimo 290 litros; distância entre-eixos mínima de 2.455 mm	Gasol GNV (registro DETR)
6	Veículo Pickup, min. 4 portas com motorista (04 lugares + motorista)	Veículo Pickup	1.6	Equipada com ar-condicionado e Air Bag duplo; cabine medindo internamente no mínimo 1,13m de altura do assoalho ao teto; 1,47m de largura, caçamba com no mínimo 1,35m de comprimento; Potência mínima de 160cv.	Diesel Gasol GNV, regulado
7	Veículo Pickup, min. 4 portas com motorista (04 lugares + motorista)	Veículo Pickup	1.6	Equipada com ar-condicionado e Air Bag duplo; cabine medindo internamente no mínimo 1,13m de altura do assoalho ao teto; 1,47m de largura, caçamba com no mínimo 1,35m de comprimento; Potência mínima de 160cv.	Diesel Gasol GNV, regulado
8	Veículo misto para Carga com Baú capacidade para 03 (três) passageiros, incluído o motorista	Veículo Misto/ Furgão Fechado para carga	2.0	Ar-condicionado na cabine e compartimento de carga (para refrigerar as vacinas), estribo porta lateral e Air bag duplo; Capacidade de carga em t: mínima de 1.000 kg; Capacidade volumétrica do compartimento de carga: mínima de 10.000 litros; Potência mínima de 120cv.	Diesel Gasol GNV, regulado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	POTÊNCIA MÍNIMA	EQUIPADO	COMBUSTÍVEL
9	Veículo misto para Carga com Baú capacidade para 03 (três) passageiros, incluído o motorista	Veículo Misto/ Furgão Fechado para carga	2.0	Ar-condicionado na cabine e compartimento de carga (para refrigerar as vacinas), estribo porta lateral e Air bag duplo; Capacidade de carga em t: mínima de 1.000 kg; Capacidade volumétrica do compartimento de carga: mínima de 10.000 litros; b) Potência mínima: 160CV	Diesel, Gasol GNV, regulado

**3.3.2.** Ano de fabricação dos veículos: deverá atender à idade máxima definida no art. 29, inciso II, do [Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020](#), e suas alterações, ou regramento posterior que o substitua;

**3.4.** O veículo deverá possuir os equipamentos obrigatórios e atender ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei Federal nº 9.503/1997 e suas Resoluções, especialmente nos itens relativos a equipamentos de segurança e sinalização.

**3.5.** Justificativa se o serviço possui natureza continuada ou não:

3.5.1. Trata-se de serviço continuado, cuja interrupção pode acarretar prejuízo ao bom funcionamento da Diretoria de Vigilância em Saúde, sendo viável e adequada a referida contratação.

**3.6.** Sustentabilidade

**3.6.1.** A Contratada deverá dar preferência a veículos de menor consumo e primar pela manutenção preventiva. A Contratada deve atender aos limites máximos de ruídos fixados na legislação vigente. Deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com a legislação vigente. A Contratada será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de forma adequada dos componentes dos veículos, assim como, de qualquer resíduo sólido produzido na execução dos serviços e que possam causar algum tipo de impacto ambiental.

**4.** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

**4.1.** 05 (cinco) veículos pequenos com o motorista (motorista + mínimo 4 passageiros), 02 (dois) veículos pickup com o motorista (motorista + mínimo 4 passageiros) e 02 (dois) veículos misto, tipo furgão para carga.

**4.2.** Não há limite de quilometragem (**quilometragem livre**).

**4.3.** A previsão de quilometragem mensal é de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) quilômetros.

**4.2.** Conforme Decreto nº 20.813/2020, o limite máximo de horas de disponibilidade do veículo será de até 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/ano, o que equivale a 200 (duzentas) horas/mês.

**4.2.1.** Fica estabelecido que as horas realizadas a menor ou a maior do que a estimativa mensal, poderão ser compensadas na vigência do contrato, desde que não ultrapasse o limite total contratado.

**5.** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

**5.1.** Conforme contratação anterior via processos 19.0.000078540-0, 19.0.000077158-1, 19.0.000082626-2, 19.0.000112775-9, 19.0.000082632-7, 19.0.000085418-5, 20.0.000108227-3, 20.0.000053929-6 e 20.0.000053904-0 o método proposto se mostra o menos oneroso ao Município por fornecer o serviço sem a necessidade de compra do veículo, disponibilidade de servidor motorista e guarda do veículo.

**5.2.** Portanto, a solução a ser adotada será locação de veículo com motorista por preço mensal (não por produtividade), pois a utilização do veículo se dá por demanda/dia, não por metas de produtividade.

**5.2.1.** Justifica-se o pagamento não ser por produtividade, pois a utilização do serviço se dá por demandas diárias diversas, não por produtividade.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6.1. A estimativa do valor da contratação consta em planilha de custos anexa .

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7.1. Locação de veículo com motorista: A empresa ficará com o encargo de toda manutenção do veículo bem como encargos trabalhistas do motorista ficando com a obrigação de manter o serviço disponível por todo o período do contrato

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. É possível o parcelamento do objeto da presente licitação pois não há inter-relação entre os itens.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.1. Necessidade de pontualidade e disponibilidade do serviço inclusive em fim de semanas e feriados.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

10.1. Os fiscais de serviço e contrato devem possuir curso específico de fiscalização, conforme previsão no Decreto 21.507, de 02/06/2022.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.1. Processos correlatos 19.0.000078540-0, 19.0.000077158-1, 19.0.000082626-2, 19.0.000112775-9, 19.0.000082632-7, 19.0.000085418-5, 20.0.000108227-3, 20.0.000053929-6 e 20.0.000053904-0, conforme Documento Formalizador de Demanda (DFD) 29078528.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. A Contratada deverá dar preferência a veículos de menor consumo e primar pela manutenção preventiva.

12.2. A Contratada deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados na legislação vigente.

12.3. A Contratada deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com a legislação vigente.

12.4. A Contratada será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de forma adequada dos componentes dos veículos, assim como, de qualquer resíduo sólido produzido na execução dos serviços e que possam causar algum tipo de impacto ambiental.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.2. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a única solução viável, conforme explicitado no levantamento de mercado (item 5), é a contratação de locação de veículo com motorista. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação do referido serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Mosna Demoly**, **Administrador(a)**, em 23/09/2024, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30360009** e o código CRC **E9616565**.